

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Carta de serviços ao cidadão

3ª edição
Maio de 2021



APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social de uma organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade Jeronimense, a Câmara Municipal de São Jerônimo apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

APRESENTAÇÃO

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento por meio da Carta de Serviços, o Legislativo Jeronimense garante a melhoria contínua de suas ações, visando sempre a busca da excelência, com a participação efetiva da comunidade.



MESA DIRETORA DE 2021

Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo

Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo (PDT)

Vice Presidente

Filipe Almeida de Souza (PDT)

1º Secretário

Vereador Diogo Andrigo Ferreira de Lima (MDB)

2º Secretário

Vereador Jander Lauro dos S. Heberle (PSB)



EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

Crislei Barreto Lisboa (TI)

Haraxane de Souza Diniz (TI)

São Jerônimo, Câmara Municipal - CMSJ/RS, 2021

Carta de Serviços ao Cidadão

1. Administração Pública. 2. Poder Legislativo. 3.
Prestação de Serviços. 4. Serviço Público.

Câmara Municipal de São Jerônimo. II. Título.

2021, Edições Câmara Municipal de São
Jerônimo/RS

SUMÁRIO

Câmara Municipal.....	07
Organograma.....	10
Sessões.....	11
Comissões.....	18
Tribuna Popular.....	37
Acesso a Informação.....	40
Parlamentares.....	42
Homenagens.....	53
Ouvidoria.....	58
Atendimento.....	59

CÂMARA MUNICIPAL

São Jerônimo é originário de Triunfo, que, por sua vez, separou-se de Viamão em 9 de janeiro de 1747, com nome de Freguesia do Senhor Bom Jesus de Triunfo.

No dia 24 de novembro de 1847, pela lei nº 90, foi criada a Capela Curada de São Jerônimo. São Jerônimo é elevado à categoria de Freguesia no dia 22 de novembro de 1851 pela lei nº 221.

Na data de 03 de dezembro de 1860, São Jerônimo é elevado à categoria de Vila pela lei nº 476.

CÂMARA MUNICIPAL

A eleição do 1º Conselho Municipal aconteceu no dia 7 de setembro de 1861, elegendo os seguintes Vereadores: Antônio José Pereira Santarém, Manoel dos Santos Cardoso de Menezes, Francisco Almeida Prates, Joaquim Alves Xavier, Antônio Barbosa da Silva, Esperidião Saraiva da Fonseca, José Francisco da Cunha, José Francisco de Carvalho, José Luiz da Silva, João Carlos More e Inocência Antônio Barbosa Leal no total de 11 membros.

A data de aniversário de São Jerônimo é 30 de setembro, pois foi neste dia , em 1861, que foi instalado oficialmente o novo município. No dia 20 agosto de 1892 assume o primeiro Intendente Municipal, Sr. Antônio Cândido Coutinho.

CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro. São Jerônimo RS - Cep: 96700-000

Telefone: (051) 3651-1811, (51) 3651-1195, (51) 3651-1256, (51) 3651-5711

Ouvidoria: 0800 647 4505

E-mail: ouvidoria@saojeronimo.rs.leg.br

Site: <https://www.saojeronimo.rs.leg.br/>

Acompanhamento de projetos: <https://sapl.saojeronimo.rs.leg.br/>

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 09:00h às 12:00h
e das 13:00h às 16:00h

Sessões plenárias: Segunda a partir às 20:00h
(em período de pandemia às 18:00h)

ORGANOGRAMA

ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JERÔNIMO



SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias realizam-se em um período anual (independente de convocação):

01 de março à 31 de dezembro

Recesso:

01 de janeiro à 28 de fevereiro

A reunião da Câmara será ordinária todas às segundas-feiras com início às 20 horas, quando forem realizadas na sede do Município, e em local, data e horário estabelecido pela Mesa Diretora, após aprovação por maioria simples do Plenário, quando forem realizadas no interior do município.

SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA

É necessária a presença de, pelo menos, um terço de seus membros para que a Câmara se reúna, e da maioria absoluta dos Vereadores para que delibere.

A Reunião Ordinária destina-se às atividades normais de Plenário e será realizada, semanalmente.

SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA

A reunião ordinária será dividida como segue:

I – verificação de quórum e votação da ata da reunião anterior;

II – leitura da correspondência, respostas do Poder Executivo às proposições e Projetos enviados a Mesa;

III – ordem do dia, onde serão apreciados os requerimentos, proposições, projetos já examinados e prontos para apreciação e votação em plenário.

IV – grande expediente, sendo assegurado, no máximo, 5 (cinco) minutos para cada orador, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto, inscrito antecipadamente, e na forma de rodízio alfabético nominal.

SESSÕES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

As sessões extraordinárias são aquelas realizadas em dia ou horas diversos dos fixados para as Reuniões Ordinárias.

As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, com a antecipação de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, por 1/3 dos Vereadores, pelo Prefeito e no período de recesso, também pela Comissão Representativa, quando houver assunto de relevância e urgência para ser apreciado pelo Plenário.

SESSÕES

SESSÃO SOLENE

A reunião solene destina-se a comemoração, homenagens e entrega de moções de reconhecimento, cuja convocação será prévia e por escrito.

Usarão da palavra, além do Presidente, os Vereadores previamente inscritos, o Prefeito e os homenageados.

Na reunião solene, não haverá expediente, tampouco prazo de duração.

SESSÕES

SESSÃO SECRETA

A Câmara poderá realizar reuniões em caráter secreto, desde que aprovada por dois terços dos Vereadores.

Se não houver disposição legal ou regimental estabelecendo, que a reunião seja secreta, o requerimento que a pedir será fundamentado e submetido à apreciação do Plenário.

SESSÕES

SESSÃO ESPECIAL

As reuniões especiais destinam-se:

I – ao recebimento de relatório do Prefeito:

II – a ouvir Secretário Municipal e Diretor de Autarquia ou de órgão equivalente não subordinado a Secretaria;

III – a palestra relacionada com o interesse público;

IV - a outros fins não previstos neste Regimento.

COMISSÕES

A Câmara Municipal de São Jerônimo conta com comissões temporárias e permanentes.

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinadas, em caráter permanente ou transitório, proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo, conforme o caso.

COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões permanentes estão definidas, com suas atribuições na Sessão II do Regimento Interno da Câmara.

Comissão de Justiça (CJ)

Compete à Comissão de Justiça opinar sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

COMISSÕES PERMANENTES

É de competência da Comissão de Justiça opinar nos processos de julgamento de prestação de contas do Prefeito e a elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, na forma do artigo 161º e seguintes conforme Regimento Interno.

Presidente: Antônio Paulo Machado

Vice Presidente: José Henrique de Oliveira Krug

Relator: Diogo Andrigo Ferreira de Lima

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Orçamento (CO)

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre proposições de matéria financeira em geral, e de planejamento.

Presidente: Filipe Almeida de Souza

Vice Presidente: Alan Ferreira Menezes

Relator: Jander Lauro dos S. Heberle

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Segurança Pública (CSP)

Compete a Comissão de Segurança Pública opinar sobre os Projetos de Lei que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta ou indiretamente, a Segurança Pública do Município, consoante ao disposto no artigo 49 do Regimento Interno.

Presidente: Antônio Paulo Machado

Vice Presidente: Jander Lauro dos S. Heberle

Relator: Renato da Silva Ferreira

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Agricultura e Assuntos do Interior (CAAI)

Compete a Comissão de Agricultura e Assuntos do Interior opinar sobre os Projetos de Lei que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta ou indiretamente, a área rural do Município, tanto em relação à agricultura quanto os demais temas de interesse do Interior do Município, consoante ao disposto no artigo 49 do Regimento Interno.

Presidente: Alan Ferreira Menezes

Vice Presidente: Filipe Almeida de Souza

Relator: Paulo Sérgio dos Santos Vieira

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CSMADS)

Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, opinar, analisar, propor, fiscalizar, votar e emitir parecer e relatório, quando necessário, sobre os Projetos de Lei e Programas que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta e indiretamente, a Saúde Pública, educação sanitária, toxicodependência, exercício da Medicina e profissões afins, saneamento em geral, preservação do meio ambiente e educação ambiental.

COMISSÕES PERMANENTES

E, ainda, acompanhar os programas, projetos e ações governamentais nas áreas de competência da Comissão, consoante ao disposto no artigo 49 do Regimento Interno.

Presidente: Diogo Andrigo Ferreira de Lima

Vice Presidente: Jander Lauro dos S. Heberle

Relator: Renato da Silva Ferreira

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Habitação e Patrimônio Público (CHPP)

Compete à Comissão de Habitação e Patrimônio Público, opinar, analisar, propor, fiscalizar, votar e emitir parecer e relatório, quando necessário, sobre os Projetos de Lei que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta e indiretamente, a habitação e o patrimônio público.

COMISSÕES PERMANENTES

E, ainda, acompanhar os programas, projetos e ações governamentais nas áreas de competência da Comissão, consoante ao disposto no artigo 49 do Regimento Interno.

Presidente: Jander Lauro dos S. Heberle

Vice Presidente: José Henrique de Oliveira Krug

Relator: Diogo Andrigo Ferreira de Lima

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana (CTTMU)

Compete à Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, opinar, analisar, propor, fiscalizar, votar e emitir parecer e relatório, quando necessário, sobre os Projetos de Lei que tratem de todo e qualquer assunto que envolva, direta e indiretamente, o transporte público e a mobilidade urbana.

COMISSÕES PERMANENTES

E, ainda, acompanhar os programas, projetos e ações governamentais nas áreas de competência da Comissão, consoante ao disposto no artigo 49 do Regimento Interno.

Presidente: Diogo Andrigo Ferreira de Lima

Vice Presidente: Antônio Paulo Machado

Relator: Renato da Silva Ferreira

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

As comissões temporárias estão definidas, com suas atribuições na Sessão III do Regimento Interno da Câmara.

Comissão Especial

Será constituída Comissão Especial para examinar:

- I – emenda a Lei Orgânica;
- II – projeto de lei complementar;

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

III – reforma ou alteração do regimento Interno;

IV – assunto considerado pelo Plenário como relevante ou excepcional.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão de Inquérito

A Comissão de Inquérito, constituída nos termos previstos na Lei Orgânica, a requerimento de um terço dos Vereadores e deferida de pronto pelo Presidente, destina-se a apurar fatos determinados que se constitua irregularidade praticada por agente administrativo ou Vereador.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão de Representação Externa

As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão constituídas através de ato do Presidente, por iniciativa da Mesa ou a requerimento de qualquer membro da Câmara, com aprovação neste caso, do Plenário.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão de Representação Externa

As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão constituídas através de ato do Presidente, por iniciativa da Mesa ou a requerimento de qualquer membro da Câmara, com aprovação neste caso, do Plenário.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão Representativa

A Comissão Representativa funciona no recesso da Câmara Municipal e tem as seguintes atribuições:

- I - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- II - zelar pela observância da Lei Orgânica;

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

III - autorizar o prefeito a se ausentar do Município e do Estado;

IV - convocar extraordinariamente a Câmara;

V - tomar medidas urgentes de competência da Câmara Municipal.

TRIBUNA POPULAR

A Tribuna Popular destina-se à manifestação oral em tribuna, pelo prazo máximo e improrrogável de dez minutos, no período imediatamente anterior ao início da Ordem do Dia, por representante de entidades com personalidade jurídica estabelecida no Município e representantes de associações de bairro do Município, devidamente identificados.

TRIBUNA POPULAR

A Tribuna Popular é destinada a uma inscrição por sessão ordinária.

Para fazer uso da Tribuna Popular o requerente deverá realizar inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, endereçado à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data em que pretende realizar a manifestação.

TRIBUNA POPULAR

O formulário de inscrição na Tribuna Popular deverá informar:

- I – os dados da entidade requerente;
- II – os dados do representante da entidade, que fará uso da Tribuna;
- III – assunto a ser tratado na manifestação.

ACESSO A INFORMAÇÃO

Os pedidos de informações devem ser realizados nas instalações físicas da Casa Legislativa ou através da Ouvidoria do site da Câmara de Vereadores. Preenchendo o formulário o cidadão receberá um número de protocolo e poderá acompanhar a tramitação do seu pedido de informação.

ACESSO A INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

PARLAMENTARES

Alan Ferreira Menezes

Telefone: (51) 99892-6320

Ramal: 209

E-mail: vereadoralanmenezes@gmail.com

Partido: PSDB



PARLAMENTARES

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

Telefone: (51) 99109-5448

Ramal: 208

E-mail: amarodamare@hotmail.com

Partido: PDT



PARLAMENTARES

Claiton Chagas Dornelles

Telefone: (51) 99519-0556

Ramal: 203

E-mail: contato@claitondornelles.com

Partido: PSDB



PARLAMENTARES

Diogo Andrigo Ferreira de Lima

Telefone: (51) 99135-1272

Ramal: 205

E-mai: diogoandrigo.oi@gmail.com

Partido: MDB



PARLAMENTARES

Filipe Almeida de Souza

Telefone: (51) 99624-7073

Ramal: 211

E-mail: filipealmeidasj2011@hotmail.com

Partido: PDT



PARLAMENTARES

José Henrique de Oliveira Krug

Telefone: (51) 99654-5445

Ramal: 207

E-mail: henriquedambulanciasj@gmail.com

Partido: PTB



PARLAMENTARES

Jander Lauro dos S. Heberle

Telefone: (51) 98161-6736

Ramal: 201

Email: vereadorjander@hotmail.com

Partido: PSB



PARLAMENTARES

Antônio Paulo Machado

Telefone: (51) 99621-0190

Ramal: 204

Email: vereador.machado21@gmail.com

Partido: Republicanos



PARLAMENTARES

Paulo Sérgio dos Santos Vieira

Telefone: (51) 99671-2297

Ramal: 202

E-mail: paulosergio11144@gmail.com

Partido: PP



PARLAMENTARES

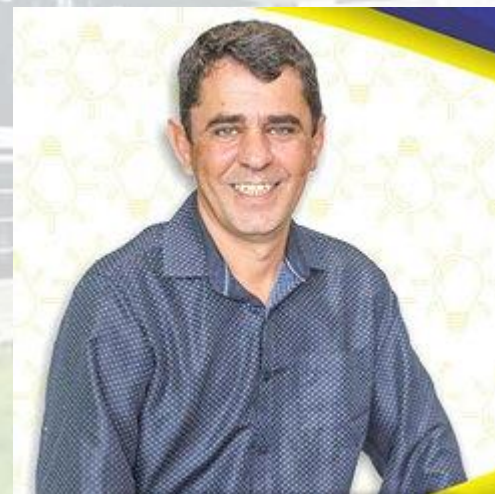
Fernando Cairuga Camboim

Telefone: (51) 99616-3771

Ramal: 213

E-mail: vereadorratinhosj@gmail.com

Partido: PSDB



PARLAMENTARES

Renato da Silva Ferreira

Telefone: (51) 99741-1345

Ramal: 210

E-mail: rf5678544@gmail.com

Partido: PSDB



HOMENAGENS

A Câmara de Vereadores de São Jerônimo, ao longo do ano, concede honrarias e homenagens, com o objetivo de destacar pessoas que através de ações e projetos contribuem para o desenvolvimento social do município. Entre essas homenagens, destacam-se:

HOMENAGENS

Prêmio Mulher Destaque: Instituído pela Lei N°3.747 de 25 de Março de 2019, para homenagear as mulheres jeronimenses que tenham se destacado na comunidade, preferencialmente, no engajamento da promoção da igualdade entre homens e mulheres.

O prêmio é concedido na última sessão ordinária do mês de março de cada ano, em alusão ao mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

HOMENAGENS

Troféu Câmara Municipal de São Jerônimo:
Instituído pela Lei Nº 2686 de 17 de Junho de 2008 para homenagear pessoas ou entidades com relevantes serviços prestados ao Município.

Cada bancada parlamentar poderá apresentar uma proposição por ano em Sessão Solene. A Sessão será no mês de Setembro referente ao Aniversário do Município onde será entregue o prêmio ao devido homenageado.

HOMENAGENS

Homem Destaque: Instituído pela Lei N° 3.818 de 04 de Novembro de 2019 para prestar homenagem aos homens empreendedores com projetos de reconhecido valor no âmbito social, cultural, econômico, político e esportivo na comunidade Jeronimense.

O prêmio é concedido na última sessão ordinária do mês de novembro de cada ano, em alusão à campanha Novembro Azul.

HOMENAGENS

Cidadão Jeronimense: Instituído pela Lei Nº 3.399 de 27 de Outubro de 2015 para conceder títulos de cidadão honorário ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao município.

Cada bancada parlamentar poderá apresentar uma proposição por ano. As proposições para a concessão das honrarias descritas no artigo anterior, somente poderão ser levadas ao Plenário após apresentado aos Vereadores com no mínimo 10 dias de antecedência.

OUVIDORIA

Sistema eletrônico de informações ao cidadão, que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisa.

Localização: Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro. São Jerônimo RS - Cep: 96700-000

Comissão da Ouvidoria

Telefone: 0800-647-4505

E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br

Link direto: <https://www.saojeronimo.rs.leg.br/ouvidoria>

ATENDIMENTO

Secretaria

E-mail: cmsjsecretaria@gmail.com

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 216

ATENDIMENTO

Comunicação

E-mail: comunicacaocmsj20@gmail.com

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 217

ATENDIMENTO

Contabilidade

E-mail: contabilidade@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 212

ATENDIMENTO

Informática

E-mail: ticmsaojeronimo@gmail.com

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 217

ATENDIMENTO

Ouvidoria

E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br

Telefone: 0800-647-4505

ATENDIMENTO

Presidência

E-mail: amarodamare@hotmail.com

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 218

ATENDIMENTO

Procuradoria

E-mail: pwconsultoria@terra.com

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 203

ATENDIMENTO

Patrimônio

E-mail: patrimonio@saojeronimo.rs.leg.br

Telefone: (51) 3651-1195

Ramal: 212